

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Processo Seletivo Público  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ERRATA 002/2013

### EDITAL Nº. 002/2013

Fica o Edital nº 002/2013 alterado nos itens descritos abaixo, passando a ser considerado válidos os textos ora citados.

**Item 1.2 - Cargo Médico Generalista ESF - Requisitos/escolaridade para Médico Generalista ESF passa a ter a seguinte descrição:**

Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 meses comprovada na função de Médico em Saúde Pública.

**Item 1.2 - Cargo Nutricionista - Requisitos/escolaridade para Nutricionista passa a ter a seguinte descrição:**

Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 meses comprovada na função de Nutricionista.

**Item 1.6 - Onde se lê:**

**O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de 40 horas semanais, salvo profissional de fisioterapeuta e nutricionista, conforme especificado no item 1.2 deste edital. A rotina de trabalho é de segunda a sexta de 07h00min às 16h00min, porém poderão ser definidos dias e horários diferenciados, visando atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com planos e estratégias traçadas pela gestão.**

**Não serão, portanto, os profissionais, liberados, independente de legislação, para outras atividades que façam diminuir a carga horária citada.**

**Leia-se:**

1.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de 40 horas semanais, salvo profissional de fisioterapeuta e nutricionista, conforme especificado no item 1.2 deste edital. A rotina de trabalho é de segunda a sexta de 07h00min às 16h00min, porém poderão ser definidos dias e horários diferenciados, visando atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com planos e estratégias traçadas pela gestão.

**Item 1.7 - Onde se lê:**

**Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades do serviço de saúde do município de Venda Nova do Imigrante. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, será considerado desclassificado do Processo Seletivo.**

**Leia-se:**

1.7. Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades do serviço de saúde do município de Venda Nova do Imigrante. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, será remanejado para a última classificação da vaga do Processo Seletivo.

**Acrescentar os Itens 1.11 e 1.12 com a seguinte redação:**

1.11. A Comissão Técnica Julgadora, Portaria nº 658/2013, será formada por:

1.11.1. Um (1) representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal, na pessoa de João Antelmo Delpuppo;

1.11.2. Um (1) representante do setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na pessoa de Mônica Scabelo Tessaro;

1.11.3. Cinco (5) representantes do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Darlene Maria Boone Lorenzoni, Leiliane Scheideger Athayde, Lucas Gobbi Pravato, Daiuza Aparecia Brambilla e Poliana Leal Moreira;

1.11.4. Um (1) representante do Conselho Municipal de Saúde, na pessoa de Carla Bissoli.

1.12. A Comissão para entrevista de seleção será composta por profissionais:

1.12.1. Um (1) Psicólogo (a);

1.12.2. Um (1) Médico (a);

1.12.3. Um (1) representante do Colegiado de Secretários de Saúde do Espírito Santo - COSEMS-ES;

1.12.4. Um (1) representante do Núcleo de Especialidades do CRE/Metropolitano.

### **3. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE -**

**Onde se lê:**

**V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;**

**Leia-se:**

V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada no ato da contratação por meio dos exames admissionais;

### **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**Onde se lê:**

**5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: (1) Pontuação do Currículo e (2) Entrevista, conforme o quadro abaixo:**

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação mínima exigida</b>
1ª	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	----
2ª	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	7 pontos

**\*\* Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as vinte (20) melhores notas na Análise do Currículo.**

**Leia-se:**

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: (1) Pontuação do Currículo e (2) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação mínima exigida</b>
1ª	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	----
2ª	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	7 pontos

\*\* Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Análise do Currículo.

**8. DA ENTREVISTA:**

**Onde se lê:**

**8.1. Somente serão convocados para entrevista os candidatos com as vinte (20) melhores notas na Análise do Currículo. As convocações serão publicadas no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e afixadas no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Leia-se:**

8.1. Somente serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Análise do Currículo. As convocações serão publicadas no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e afixadas no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

**Acrescentar Item 8.2 com a seguinte redação:**

8.2. Os critérios a serem avaliados pela Comissão para Entrevista de Seleção do Processo Seletivo constam no Edital nº 002/2013 **ANEXO VI.**

**9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**Onde se lê:**

**9.1.1. Maior idade (dia, mês e ano);**

**9.1.2 Maior nota na Entrevista;**

**9.1.3. Maior nota na Análise do currículo.**

**Leia-se:**

9.1.1. Maior idade (dia, mês e ano);

Diante do exposto, fica as alterações das redações constantes do Edital nº 002/2013 já publicado no dia 15/02/2013 nulos de pleno direito em todos os seus efeitos.

**Venda Nova do Imigrante, 22 de Fevereiro de 2013**

ANDRÉIA BRAMBILLA REBULI  
Secretária Municipal de Saúde